

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2019 –
SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada neste ato por IGOR LUCETTI SOUSA. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a EXECUÇÃO do Contrato nº 0027/2019 – SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 13 de fevereiro de 2021 e término em 14 de maio de 2021 e a VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 06 de março de 2021 e término em 03 de agosto de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE


RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada neste ato por IGOR LUCETTI SOUSA. **DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a EXECUÇÃO do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 13 de fevereiro de 2021 e término em 14 de maio de 2021 e a VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 06 de março de 2021 e término em 03 de agosto de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2020 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0008/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de Manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 06 de setembro de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 02 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco de Assis Linhares Fernandes - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2020 - SECJEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte

e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.925.202/0001-30. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0024/2020 - SECJEL, referente ao Processo nº P142224/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de construção de Campinhos de Futebol, no Município de Sobral/CE. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0024/2020 - SECJEL em 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 24 de fevereiro de 2021 e término em 24 de junho de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 24 de junho de 2021 e término em 22 de outubro de 2021. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Lucetti Sousa. Lucas Lóiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019210301/2019 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018 - CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.009.594/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2019210301/2019 - SECJEL, referente ao Processo nº P143072/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2019210301/2019 - SECJEL em 90 (noventa) dias, compreendendo o período 08 de março de 2021 a 06 de junho de 2021. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Lucas Lóiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/2021 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Advogado Kennedy Saraiva de Oliveira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Advogado Kennedy Saraiva de Oliveira, natural de Quixadá - Ceará, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEPLAG/PROCEN - Protocolo Central - Prefeitura	
Nº Processo: P144179/2021	Data Abertura: 02/03/2021 - 14:15
Tipo: Protocolo de Documentos Externo e/ou Interno	
Assunto: Solicitações Diversas	
Nome do Interessado: Sao Jorge Construções Eireli	
Observação: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2019-SEUMA	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEUMA/ASTEC	02/03/2021 - 14:15	Maria Da Conceição Ferraz Pinto
2			
3			
4			
5			
6			

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0027/2019 - SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, VISANDO A RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob o n° 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de n° CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF n° 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 043/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

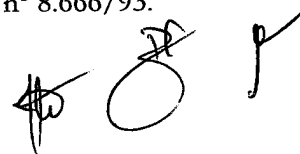
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a **EXECUÇÃO** do Contrato n° 0027/2019 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 13 de fevereiro de 2021 e término em 14 de maio de 2021 e a **VIGÊNCIA** do supramencionado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 06 de março de 2021 e término em 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

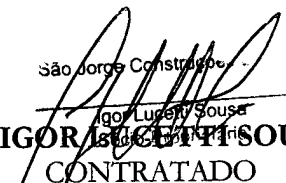
A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.



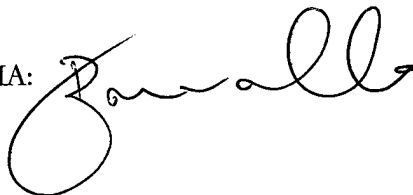
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 11 de fevereiro de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


São Jorge Construções
Igor Luperi Sousa
IGOR LUPERI SOUSA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Processo: Nº P142157/2021

Objeto: **RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE.**

Contratada: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES – EIRELI**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, datada de 11 de fevereiro de 2021, a qual demanda uma revisão e/ou complementação no Parecer Técnico que trata do Processo Nº P142157/2021, datado de 11/02/2021, cujo objeto é a **RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**, contrato Nº 0027/2019 - SEUMA refere-se ao 1º Aditivo prazo para a conclusão da Obra.

1. DO 1º TERMO ADITIVO

Do Prazo

Após ser analisado pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, foi verificada a necessidade de prorrogação do cronograma físico / financeiro da obra por mais **90 dias para o prazo de execução e de 150 dias para o prazo de vigência.**

Os motivos desta prorrogação estão devidamente justificados pelo fiscal da obra conforme seu parecer técnico anexado ao processo.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra.

Por fim, solicitamos a Não Objeção do 1º Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a conclusão da obra.

Atenciosamente,

Sobral, 11 de fevereiro de 2021



André Carvalho y Aguiar Arruda
Coordenador de Projetos Estruturantes – UGP I
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA

Ofício Nº 82-A/2021 - SEINF


Sobral, 11 de fevereiro de 2021.

À Senhora,
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Encaminho a V^{sa} justificativa, referente ao aditivo de prazo para a obra de Restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no município de Sobral, por parte da contratada São Jorge Construções Eireli.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

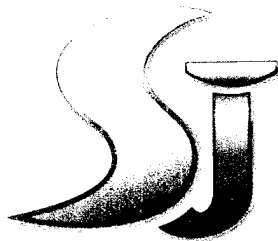

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF
João Paulo de Siqueira Prado
Coordenador de Edificações

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEGET/PROCEN - Protocolo Central - Prefeitura	
Nº Processo: P142157/2021	Data Abertura: 11/02/2021 - 12:14
Tipo: Meio Ambiente Infraestrutura	
Assunto: Aditivo De Prazo	
Nome do Interessado: Sao Jorge Construcoes Ltda	
Observação: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEINF/ASTEC	11/02/2021 - 12:14	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			



SÃO JORGE
CONSTRUÇÕES

São Jorge Construções EIRELI
Rua Dep. João Adeodato, 550 – SALA 318A
Centro – Sobral CE - CEP: 62.010-450
Contato: Igor Lucetti / EMAIL: igorlucetti@hotmail.com
Fone: (88) 9216-2132

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Sobral, _____ de _____ de 2021

Ao SR. David Bastos
SECRETÁRIO DE OBRAS

A São Jorge Construções vem, através deste, solicitar a prorrogação do prazo da obra de RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. A solicitação é motivada em 2 fatores primordiais nesse período. O primeiro diz respeito aos atrasos nos repasses das medições executadas pela São Jorge Construções e o segundo são as paralisações feitas durante a Pandemia que impediu a continuidade de serviços.

Atenciosamente,

Sávio Carneiro Cavalcante
Eng. Civil
CREA - 56360
CPF: 053.387.593 - 7
CE

Sávio Carneiro Cavalcante
Engenheiro Civil

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO Nº 0027/2019-SEUMA
RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se em síntese do pedido apresentado pela construtora SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI de prorrogação de prazo contratual.

A Lei nº 8.666/93 autoriza, através do seu art. 57, § 1º, a prorrogação dos prazos contratuais, em especial dos prazos de início, de conclusão e de entrega, especificando, no inciso VI, a possibilidade de elastecimento de prazo nos casos em que houver superveniência de fato excepcional, que altere as condições de execução do contrato, como aparenta ocorrer no caso, senão, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

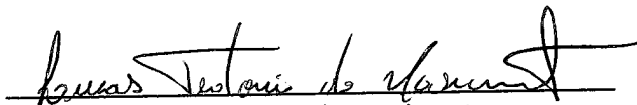
[...]

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

No caso presente, verifica-se, que a construtora não recebeu o pagamento referente às primeiras medições devido à tramitação do processo no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que enquadra o presente caso na hipótese prevista no inc. VI do art. 57 da lei acima citada.

Assim, e considerando a permissão legal da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo em casos como o presente, bem assim que inexistem causas outras que, de toda sorte, causem eventual óbice ao pleito, especialmente porque, até onde se sabe, a execução do contrato vinha sendo realizada normalmente, **opino pela procedência do pedido de prorrogação do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias para vigência e 90 (noventa) dias para execução.**

Sobral, 11 de fevereiro de 2021



Lucas Teotonio do Nascimento
Assistente Técnico I – Fiscal de obra

Lucas Teotonio do Nascimento
Engº Fiscal de Obras/OBRA-CE-50412
Secretaria de Infraestrutura-SEINF
Município de Sobral